

Petrobras divulga teaser de E&P na Bacia de Santos

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2020 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que iniciou a etapa de divulgação da oportunidade (*teaser*), referente à venda da totalidade de sua participação nos campos de Merluza e Lagosta, localizados em águas rasas na Bacia de Santos.

O *teaser*, que contém as principais informações sobre a oportunidade, bem como os critérios de elegibilidade para a seleção de potenciais participantes, está disponível no site da Petrobras: <https://investidorpetrobras.com.br/pt/resultados-e-comunicados/teasers>.

As principais etapas subsequentes do projeto serão informadas oportunamente ao mercado.

A presente divulgação está de acordo com as diretrizes para desinvestimentos da Petrobras e com as disposições do procedimento especial de cessão de direitos de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, previsto no Decreto 9.355/2018.

Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhoria de alocação do capital da companhia, visando à maximização de valor para os seus acionistas.

Sobre os campos de Merluza e Lagosta

Operando desde 1993, a plataforma fixa de Merluza (PMLZ-1), localizada em lâmina d'água de 135 metros, é a mais antiga em operação na Bacia de Santos e foi instalada para a produção de gás natural e condensado do campo. Desde abril de 2009 a unidade marítima também é responsável pela produção de gás natural e condensado do campo de Lagosta. A produção média dos campos, em 2019, foi de 3,6 mil boe/dia.

A Petrobras é a concessionária exclusiva de ambas as concessões.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.